Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 40 de terça-feira, 30 de março de 2021** | **Nº de páginas: 20**

SUMÁRIO:

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2021 SRP/FMAS_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021** - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E AQUELES ACOMETIDOS ECONOMICAMENTE PELA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2021 FMAS** - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITEM 4 – LEITE DE COCO), DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2021 FMAS** - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITEM 5 – SACOLAS PLÁSTICAS PARA EMPACOTAMENTO), DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

● **DISPENSAS DE LICITAÇÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE** - CONTRATOS E JUSTIFICATIVAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES .

● **ERRATA** - ERRATA DO DECRETO Nº 099/2021

ATA

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12074740000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:05:57 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 SRP/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n° 14.811.023/0001-90, localizada à Travessa Compadre Gilson s/n, CEP 49760-000, cidade Rosário do Catete/SE doravante denominada **ORGAO GESTOR**, neste ato representada pela sua Secretaria, a Srª. Verônica Menezes Bispo, portadora do RG n° 1.044.260 SSP/SE e CNPF n° 664.103.045-87,considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2021**, para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, e Decreto n° 10.024/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ÁQUELES ACOMETIDOS ECONOMICAMENTE PELA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE*** conforme especificações técnicas constantes no anexo I deste edital; do Pregão Eletrônico n°. 02/2021 e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As cestas básicas serão fornecidas pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
§1° - Os pagamentos serão efetuados até trinta dias do mês seguinte, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
§2° - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e CNDT.
§3° - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§4° - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§5° - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000176, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551 Dados: 2021.03.30 10:06:24 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 6º - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1° - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2° - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3° - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As cestas básicas, objeto desta Ata, serão entregues na sede da Secretaria de Assistência Social, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da solicitação.

§1° - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2° - O Fundo Municipal e Assistência Social não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de amostras, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas por esta Secretaria. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após solicitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da futura prestação dos serviços/fornecimento objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas a serem informadas quando da efetiva contratação.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

Travessa Compadre Gilson s/n, Centro, CEP 49760-000
C.N.P.J.: 14.811.023/0001-90 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073740000017 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:06:56 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição das Cestas Básicas mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das Cestas Básicas;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material(is).

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer as Cestas Básicas conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Assistência Social comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência Fundo Municipal de Assistência Social;
- Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.
- Entregar os materiais no máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Município.

DAS PENALIDADES E MULTAS

I- Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Assistência Social poderá aplicar ao

Travessa Compadre Gilson s/n, Centro, CEP 49760-000
C.N.P.J.: 14.811.023/0001-90 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:07:30 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
II- Advertência;
III-Multa na forma prevista no item VI;
IV- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
VI- A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social, a aplicação das demais sanções a que se refere o item I, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
VII- A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
VIII- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

DA RESCISÃO
A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Assistência Social, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.
Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2ºdo art. 79 do mesmo diploma legal.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pela Sra. VERÔNICA MENEZES BISPO, CPF nº 664.103.045-87, Secretária Municipal de Assistência Social.
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, fica designado o servidor TARSO LOPES DOS SANTOS CPF n° 011.157.595-82, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
§1° - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
§2° - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

Travessa Compadre Gilson s/n, Centro, CEP 49760-000
C.N.P.J.: 14.811.023/0001-90 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ATA

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000120, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:08:12 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rosário do Catete/SE, 26 de março de 2021.

VERÔNICA MENEZES BISPO
Gestora do Fundo de Assistência Social

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000120, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:09:52 -03'00'

RAFAELLA CASTRO GAMA
QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Representante Legal do Fornecedor Registrado

5

Travessa Compadre Gilson s/n, Centro, CEP 49760-000
C.N.P.J.: 14.811.023/0001-90 Rosário do Catete - Sergipe

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - REGISTRO DE PREÇOS nº 01-2021 - FMAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 01/2021-FMAS, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 02/2021.

EXCLUSIVO ME/EPP CONFORME DETERMINA O ART 48 DA LEI 123/2006.

LOTE 1					
item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	1.000	UN	**Cesta básica** - açúcar, arroz, café em pó, feijão, macarrão, óleo de soja, massa de milho (tipo flocão), sardinha, leite em pó, goiabada, biscoito salgado, charque.	R$ 99,99	R$ 99.990,00
Total					R$ 99.990,00

EXCLUSIVO AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME DETERMINA O ART 48 DA LEI 123/2006.

LOTE 2					
Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	3.000	UN	**Cesta básica** - açúcar, arroz, café em pó, feijão, macarrão, óleo de soja, massa de milho (tipo flocão), sardinha, leite em pó, goiabada, biscoito salgado, charque.	R$ 99,99	R$ 299.970,00
Total					R$ 299.970,00

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:10:40 -03'00'

6

Travessa Compadre Gilson s/n, Centro, CEP 49760-000
C.N.P.J.: 14.811.023/0001-90 Rosário do Catete - Sergipe

ATA

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:11:35 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE IRÃO COMPOR A CESTA BÁSICA.

EMPRESA:	**QUALE ALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**				
CNPJ:	**27.302.334/0001-76**		**FONE(79) 3241-3676**		
END.:	**Rua Manoel Dantas, nº 435 – Bairro José Conrrado de Araújo, CEP 49.085-210**		**E-MAIL: qualealimentos461@ hotmail.com**		
REPRESENTANTE LEGAL:	**Rafaella Castro Gama**				
ITEM	**QTDE.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**
1	2	Kg	**AÇUCAR**: 02 kg. Sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo CRISTAL com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente 1 kg, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote/ registro no órgão competente.	**Pinheiro**	**R$ 2,50**
2	2	kg	**ARROZ PARBOLIZADO**TIPO 1. 2 kg. classe longo fino, Com dados de identificação do produto, marca fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto não deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada e pacotes de 1 kg. em polietileno, transparente, atóxico.	**Blue Vale**	**R$ 3,99**
3	2	Pct	**CAF EM PO** 02 pacotes . torrado e moído produto de 1° qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	**Puro**	**R$ 3,50**

7

Travessa Compadre Gilson s/n, Centro, CEP 49760-000
C.N.P.J.: 14.811.023/0001-90 Rosário do Catete - Sergipe

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	2	Kg	**FEIJÃO TIPO** 01. 2 kg.-Feijão carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Sergipano	R$ 6,00
5	2	Pct	**MACARRÃO** 2 pacotes de 500 gramas- espaguete: vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Petyan	R$ 2,00
6	2	Lata	**OLÉO DE SOJA** 2 latas de 900 ml. Óleo de soja refinado: embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, ou em garrafas plásticas tipo PET, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	ABC	R$ 5,00

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:13:05 -03'00'

8

Travessa Compadre Gilson s/n, Centro, CEP 49760-000
C.N.P.J.: 14.811.023/0001-90 Rosário do Catete - Sergipe

ATA

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12027743000171, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:14:16 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7	4	Pct	**MASSA DE MILHO (Tipo Flocão)**4 pacotes de 500 gramas.Flocos de milho: amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Dona Terezinha	R$ 1,50
8	2	Lata	**SARDINHA** 2 latas de 125 gramas, preparada com sardinha fresca, limpas, evisceradas, descabeçadas, livres de nadadeira, e submetidas a previa inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico na composição do molho, o tomate devera participar no mínimo de 30%.	Palmeira	R$ 3,50
9	2	Pct	**LEITE EM PÓ** 02 pacotes de 200 gramas contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	CCGL	R$ 3,50
10	2	Und	**GOIABADA** 2 unidades de 300 gramas.Tipo cascão com características sensórias típicas do produto em bom estado de conservação . A apresentação deve ser em embalagem de **300g,** integro, livres de sujidades e com validade mínima de 1 (um)ano, a partir da entrega.	Tambaú	R$ 3,00

9

Travessa Compadre Gilson s/n, Centro, CEP 49760-000
C.N.P.J.: 14.811.023/0001-90 Rosário do Catete - Sergipe

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	2	Pct	**BISCOITO SALGADO**: 2 unidades, tipo cream cracker, elaborado com composição básica, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens primárias de plástico atóxico transparente, com 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.	Fabise	R$ 2,50
12	1	Kg	**CHARQUE 1 kg**: corte traseiro, primeira qualidade, magra, livre de aparas, com cor e cheiro próprios. Acondicionada à vácuo em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, com especificações da data de fabricação, validade, lote, informação nutricional e peso líquido na embalagem.	Frinense	R$ 23,01

RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551
Dados: 2021.03.30 10:15:44 -03'00'

Travessa Compadre Gilson s/n, Centro, CEP 49760-000
C.N.P.J.: 14.811.023/0001-90 Rosário do Catete - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021-FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 FMAS
CONTRATADA: MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIREL – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITEM 4 – LEITE DE COCO), DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até encerramento da entrega efetiva do objeto contratado.
VALOR GLOBAL DA CONTRATACAO: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA
44002: Fundo Municipal da Assistência e do desenvolvimento Social
2074: Benefícios Eventuais
339032 – Material Bem ou serviço para distribuição gratuita
1001 - Próprios

Rosário do Catete (SE), 29 de março de 2021.

Verônica Menezes Bispo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021-FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 FMAS
CONTRATADA: CLAU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITEM 5 – SACOLAS PLÁSTICAS PARA EMPACOTAMENTO), DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até encerramento da entrega efetiva do objeto contratado.
VALOR GLOBAL DA CONTRATACAO: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA
44002: Fundo Municipal da Assistência e do desenvolvimento Social
2074: Benefícios Eventuais
339032 – Material Bem ou serviço para distribuição gratuita
1001 - Próprios

Rosário do Catete (SE), 29 de março de 2021.

Verônica Menezes Bispo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO:*PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ:13.363.841/0001-05**E-MAIL:**presidencia.camara.rosario@gmail.com

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE- SE

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente destinados ao uso interno da Câmara Municipal de Rosário do Catete/se.

VALOR GLOBAL: R$ 12.577,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE
AÇÃO: 2001 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
NATUREZA DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB. ELEMENTO: 33.90.30.46 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
FONTE: 100.10000 – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

Rosário do Catete/SE, 01 de março de 2021.

Tiago dos Santos
Presidente da CPL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO: *PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ:13.363.841/0001-05**E-MAIL:**presidencia.camara.rosario@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATO Nº 06/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE/SE
CONTRATADO: LIVRARIA E PAPERENACER LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente destinados ao uso interno da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, conforme quantidades e especificações Anexo Único.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.577,00 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE
AÇÃO: 2001 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
NATUREZA DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB. ELEMENTO: 33.90.30.46 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
FONTE: 100.10000 – RECURSO ORDINÁRIO

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
RATIFICADO: 01 DE MARÇO DE 2021.

Amélia C. de Resende Neta Passos
Presidenta – CMRC

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO:*PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ:13.363.841/0001-05**E-MAIL:**presidencia.camara.rosario@gmail.com

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE- SE

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento parcelado de materiais de copa e utensílios de limpeza destinados a manutenção da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, conforme quantidade e especificações anexa.

VALOR GLOBAL: R$ 12.265,20 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 – CÃMARA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE
AÇÃO: 2001 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
NATUREZA DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB. ELEMENTO: 33.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO
FONTE: 100.10000 – RECURSO ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

Rosário do Catete/SE, 01 de março de 2021.

Tiago dos Santos
Presidente da CPL

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO: *PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ:13.363.841/0001-05**E-MAIL:**presidencia.camara.rosario@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATO Nº 07/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE/SE
CONTRATADO: LIVRARIA E PAPERENACER LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando fornecimento parcelado de materiais de copa e utensílios de limpeza destinados a manutenção da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, conforme quantidades e especificações Anexo Único.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.265,20 (doze mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE
AÇÃO: 2001 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
NATUREZA DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB. ELEMENTO: 33.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO
FONTE: 100.10000 – RECURSO ORDINÁRIO

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
RATIFICADO: 01 DE MARÇO DE 2021.

Amélia C. de Resende Neta Passos
Presidenta – CMRC

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO:*PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ:13.363.841/0001-05**E-MAIL:**presidencia.camara.rosario@gmail.com

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE- SE

CONTRATADA: CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Mídia Social, destinados a divulgação e informação das ações institucionais deste Poder Legislativo, conforme especificações e projeto base.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.02- CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
2001 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
33.90.39.33 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FR 0100.000 – CMRC – RECURSO PRÓPRIO

Atenciosamente,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

Rosário do Catete/SE, 01 de março de 2021.

Tiago dos Santos
Presidente da CPL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
ENDEREÇO:*PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443* | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000| -SE
CNPJ:13.363.841/0001-05E-MAIL:presidencia.camara.rosario@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

CONTRATO Nº 08/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE/SE
CONTRATADO: CICERO JOSE MENDES LEITE - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação e Mídia Social, destinados a divulgação e informação das ações institucionais deste Poder Legislativo, conforme especificações e projeto base.

VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
2001 – ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
33.90.39.33 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FR 0100.000 – CMRC – RECURSO PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2021.
RATIFICADO: 01 DE MARÇO DE 2021.

Amélia C. de Resende Neta Passos
Presidenta - CMRC

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ERRATA DO DECRETO Nº. 099/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Administração informa que o presente serve para retificar a publicação do **Decreto Nº. 099 /2021** de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 02 de fevereiro do ano em curso, em virtude de ter constado erro de grafia em sua digitação.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da referida portaria passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "Art. 1º.". Fica nomeado (a), **MARIA NOELIA DA SILVA**, portadora do RG n°. 769074 SSP/SE, inscrita no CPF n°. 311.694.655-87; para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social.

LEIA-SE: "Art. 1º.". Fica nomeado (a), **MARIA NOELIA DA SILVA**, portadora do RG n°. 769074 SSP/SE, inscrita no CPF n°. 311.694.655-87; para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A), CC03**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete